



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 68/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

GERAL 590

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.149.2020 Pag. 16

Data 25.05.2020

Sandro Pinheiro
Assinatura Hora

Revoga a Lei Municipal nº. 3.635/2014 de 17 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.635/2014 de 17 de julho de 2014, que autorizava o pagamento de incentivo financeiro adicional para os servidores que compõem o NASF, recurso repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2.º A presente revogação ocorre em virtude, da implantação de novo modelo de custeio da Atenção Primária à Saúde, pelo Ministério da Saúde, que entre outros dispositivo foi revogado o Custeio para NASF-AB.

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20.05.2020
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 20.05.2020
[Assinatura]
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa a revogação da Lei Municipal, nº. 3.635/2014 de 17 de julho de 2014, que instituiu o pagamento de incentivo financeiro adicional para aqueles servidores que atuam no NASF, recurso esse repassado pelo Ministério da Saúde.

Informamos ao Ilustres Edis que, o solicitação da revogação do referido dispositivo legal, é em decorrência de que, o Ministério da Saúde, implementou um novo modelo de financiamento de Custeio de Atenção à Saúde (APS), instruído pelo Programa Previne Brasil, através da **Portaria nº. 2.979 de 12 de novembro de 2019**, e alguns instrumentos normativos foram revogados, dentre os quais as regras que definem os parâmetros e custeio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), seção II do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, cópia inclusa.

Desta forma, a mencionada lei que se busca a devida autorização legislativa, para sua revogação, com a esta nova Portaria do Ministério da Saúde, esvazia seu objeto, visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

que aquele valor do Ministério da Saúde, que era destinado ao incentivo financeiro, deixou de ser repassado.

Salientando que, o Ministério da Saúde ainda não informou se pretende destinar verbas para conceder algum incentivo aos integrantes do NASF, porém tão logo acontece a Administração irá adotar as medidas para sua implementação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20
DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL